

## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

### PROJETO DE LEI Nº 190, DE 2003

Dispõe sobre a criação de plataformas industriais voltadas para o incentivo a atividades exportadoras.

**Autor:** Deputado Maurício Rabelo

**Relator:** Deputado Beto Albuquerque

### VOTO VENCEDOR

Com as vênias de estilo, vemo-nos obrigados a discordar do voto favorável apresentado pelo nobre relator da matéria, Deputado Carlos Santana, ao PL nº 190, de 2003, de autoria do Deputado Maurício Rabelo.

O PL em análise propõe a criação de áreas especiais de produção industrial voltadas à fabricação de bens com maior valor agregado para exportação. As plataformas industriais seriam localizadas em aeroportos, portos ou em estações aduaneiras interiores (EADIs), teriam um regime especial de funcionamento, além de serem concedidos incentivos às empresas que nelas se instalassem, na forma de isenções dos impostos de importação e sobre produtos industrializados.

Assinalamos que nosso voto contrário foi definido a partir da consideração da tramitação da Reforma Tributária nesta Casa.

Trata-se de momento especial para a economia nacional, de expectativa de mudanças e ajustes tendo em vista o crescimento do País.

No momento presente, de discussão intensa da Reforma citada, reputamos como inadequada qualquer proposição que pretenda instituir benefícios de isenções na base de tributos nacionais. A aprovação pontual de propostas com tal conteúdo poderá contrapor e mesmo comprometer a unidade da Reforma a ser aprovada em breve no Congresso Nacional.

Esse o impedimento para a aprovação do PL nº 160/03.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2003.

Deputado Beto Albuquerque  
Relator